

Festa do Boiadeiro do Município de Humaitá, no valor global de R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais) **PRazo DE VIGÊNCIA:** 04 (quatro) dias. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Recurso oriundo do convênio nº 029/2006 - SEPROR, firmado em 09 de agosto de 2006, entre SEPROR e AGROAMAZON, para a realização e gestão parcial da Festa do Boiadeiro do Município de Humaitá.

Manaus, 09 de agosto de 2006.

Raimundo Valdeir R. Cavalcante
Diretor Presidente

- 9 7 2 6

Departamento Estadual de Trânsito

RESENHA: EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº012/2006

OBJETO: 90(noventa) NOBREAK's 1350VA, ENTRADA 115V, 4 TOMADAS DE SAÍDA, MICROPROCESSADO, AUTO-TESTE NA PARTIDA, BATERIA SELADA MARCA FORCE LINE, MODELO OFFICE SECURITY REF.637. **PARTES:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS - DETRAN/AM, representado pela Diretora Presidente, Sra MÔNICA ANTONY DE QUEIROZ MELO e a empresa FORCE-LINE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA, representada pelo Sr. HECTOR JORGE TEMPRANO.

LICITAÇÃO: Foi processada na modalidade de Pregão Eletrônico de n. 232/2006-CGL (vencedor do lote 6), cuja homologação foi publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 10/08/2006, pg.03, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº443/2006-DETRAN/AM (N.3565/2006-CGL). **DOTAÇÃO:** As despesas foram empenhadas em 21.08.2006, sob o nº NE00594, a contar da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho nº06126310022230001 - modernização tecnológica e informatização, Fonte de recurso: 401, Natureza da Despesa 44905235, no valor de R\$25.144,20 (vinte e cinco mil, cento e quarenta e quatro reais e vinte centavos), vigente no corrente exercício para entrega dos materiais. Manaus, 31 de agosto 2006.

DJALMA DUTRA FILHO
Diretor Administrativo-Financeiro.
Ordenador de Despesas

- 9 7 0 9

RESENHA: EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº014/2006

TERMO DE CONTRATO Nº 014/2006. OBJETO: 15 (quinze) IMPRESSORAS A LASER PRETO E BRANCO COM PORTA PARALELA E USB, MARCA/MODELO: BROTHER/HL 2040, PRECEDÊNCIA: IMPORTADO.

PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS - DETRAN/AM, representado pela Diretora Presidente, Sra MÔNICA ANTONY DE QUEIROZ MELO e a empresa OFFICE INFORMÁTICA LTDA, representada pelo Sócio JOSÉ LOPES. **LICITAÇÃO:** A Licitação foi processada na modalidade Pregão Eletrônico nº 0232/2006-CGL (vencedor do lote 5), cuja homologação foi publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 10/08/2006, pg.03, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº443/2006-DETRAN/AM (n.3565/2006-CGL). **DOTAÇÃO:** Empenhadas em 21.08.2006, sob o nº NE00593, a contar da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho nº06126310022230001 - modernização tecnológica e informatização, Fonte de recurso: 401, Natureza da Despesa 44905235, do Orçamento do Estado, vigente no corrente exercício para o fornecimento de materiais, no valor de R\$ 6.352,50 (seis mil trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos). Manaus, 31 de agosto 2006.

DJALMA DUTRA FILHO
Diretor Administrativo-Financeiro.
Ordenador de Despesas

- 9 7 0 9

RESENHA: EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº015/2006

OBJETO: 02 (dois) SOFTWARE WINDOWS SERVER STANDART 2003 PORTUGUÊS, CD CLT-WSP1-WIN 32 (CAIXA) MARCA MODELO: MICROSOFT WINDOWS SERVER STANDART 2003, PRECEDÊNCIA NACIONAL. **PARTES:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS - DETRAN/AM, representado pela Diretora Presidente, Sra MÔNICA ANTONY DE QUEIROZ MELO e a empresa A DE JESUS LOURENÇO, representada pelo Sócio ANTONIO DE JESUS LOURENÇO. **LICITAÇÃO:** A Licitação foi processada na modalidade Pregão Eletrônico nº 0232/2006-CGL (vencedor do lote 7), cuja homologação foi publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 10/08/2006, pg.03, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº443/2006-DETRAN/AM (n.3565/2006-CGL). **DOTAÇÃO:** Empenhada em 21.08.2006, sob o nº NE00595, a contar da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho nº06126310022230001 - modernização tecnológica e informatização, Fonte de recurso: 201, Natureza da Despesa 33903047, do Orçamento do Estado, vigente no corrente exercício para o fornecimento de materiais, no valor de R\$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais). Manaus, 31 de agosto 2006.

DJALMA DUTRA FILHO
Diretor Administrativo-Financeiro.
Ordenador de Despesas

- 9 7 0 9

Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 003/06

O Secretário de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SDS, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

CONSIDERANDO a baixa capilaridade dos órgãos ambientais nos municípios do interior do Estado;

CONSIDERANDO o baixo volume de matéria-prima florestal consumido pela maioria das movelarias, marcenarias, estaleiros navais e pessoas físicas localizados nos municípios do interior do Estado;

CONSIDERANDO a breve implantação via internet de acesso aos instrumentos operacionais de controle ao transporte de matéria-prima florestal;

CONSIDERANDO a dificuldade dos detentores de planos de manejo florestal e das movelarias, marcenarias e estaleiros navais localizados nos municípios do interior do Estado, de adquirir Autorizações de Transporte de Produtos Florestais - ATPF ou Documento de Origem Florestal - DOF, para realizar operações comerciais;

CONSIDERANDO as dificuldades de comunicação via

internet na maioria dos municípios do interior do Estado; **CONSIDERANDO** o Convênio original celebrado em 06 de outubro de 2003 entre o IBAMA e a SDS, e sua forma de implementação;

CONSIDERANDO, finalmente, a Lei Federal Nº 11.284, de 03 de março de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar os instrumentos de controle denominados Auto Declaração de Consumo de Matéria-prima Florestal - ADECOMF (Anexo I) e Declaração de Fornecedor de Matéria-prima Florestal - DEFOMF (Anexo II), em substituição à utilização da Autorização para Transporte de Produtos Florestais - ATPF ou Documento de Origem Florestal - DOF.

Parágrafo único A ADECOMF e a DEFOMF serão utilizadas experimentalmente nos municípios de Fonte Boa, Jutai, Tonantins, Santo Antônio do Itá, Amaturá, São Paulo de Olivença, Tabatinga, Benjamin Constant, Atalaia do Norte, Jurua, Carauari, Itamarati, Eirunepé, Envira, Ipixuna, Guajará, Boa Vista do Ramos e Maués.

Art. 2º - A DEFOMF será utilizada por detentores de Planos de Manejo Florestal com Licença de Operação - LO e Autorização de Colheita Florestal - ACOF, situados nos municípios citados no Art. 1º, parágrafo único, em substituição ao uso da Autorização para Transporte de Produtos Florestais - ATPF ou Documento de Origem Florestal - DOF para guiar o transporte de madeira destinada exclusivamente às movelarias, marcenarias, aos estaleiros navais e às pessoas físicas instaladas no mesmo município de origem da matéria-prima florestal e enquadradas no limite de consumo estabelecido no Art. 3º.

§ 1º - não será permitida a utilização de DEFOMF para guiar o transporte de matéria-prima florestal originária de Autorização para Desmatamento.

§ 2º - fica liberada a emissão de DEFOMF por parte dos detentores de Planos de Manejo Florestal situados nos municípios de Atalaia do Norte e Benjamin Constant em favor das movelarias, marcenarias, estaleiros navais e pessoas físicas instaladas no município de Tabatinga.

Art. 3º - A ADECOMF poderá ser utilizada exclusivamente por movelarias, marcenarias, estaleiros navais, sendo pessoas físicas ou microempresas, com Licença de Operação, válida, emitida pelo IPAAM, que estejam instalados nos municípios citados no Art. 1º, cujo consumo de madeira em tábuas, pranchas, blocos, ou outro tipo de madeira serrada, seja inferior ou igual a 10m³ por mês;

Art. 4º - A DEFOMF será preenchida em três (3) vias pelo detentor do Plano de Manejo no momento do transporte, sendo que:

a) a 1ª via acompanha a matéria-prima florestal e será entregue ao comprador que a encaminhará ao IPAAM juntamente com a respectiva ADECOMF;

b) a 2ª via deverá ser encaminhada, pelo correio ou protocolado no IPAAM até o dia 15 do mês seguinte da data de entrega da DEFOMF;

c) a 3ª via será retida pelo fornecedor da matéria-prima florestal por um período mínimo de 24 meses.

§ 1º - O IPAAM deverá utilizar os volumes declarados na DEFOMF para fins de débito no saldo de madeira autorizada para corte, conforme a respectiva ACOF.

§ 2º - A utilização indevida ou fraudulenta da DEFOMF resultará na atuação do detentor do Plano de Manejo Florestal, e na aplicação das sanções penais previstas em lei.

Art. 5º - A ADECOMF será preenchida em duas vias pelas movelarias, marcenarias, estaleiros navais e pessoas

físicas enquadradas nos artigos 2º e 4º, para registrar o recebimento de matéria-prima florestal fornecida com o uso da DEFOMF, sendo que:

a) a 1ª via deverá ser encaminhada junto com a 1ª via da DEFOMF e a cópia da nota fiscal de compra, pelo correio ou protocolado no IPAAM até o dia 15 do mês seguinte da data de emissão da DEFOMF;

b) a 2ª via será retida pelo comprador da matéria-prima florestal por um período mínimo de 24 meses.

Parágrafo único - A utilização indevida ou fraudulenta da ADECOMF resultará na atuação das movelarias, marcenarias, estaleiros navais e pessoas físicas e na aplicação das sanções penais previstas em lei.

Art. 6º - Caberá ao IPAAM realizar fiscalizações do uso da ADECOMF e DEFOMF junto aos produtores e consumidores de matéria-prima florestal.

Art. 7º - Quando a madeira serrada, recebida pelas movelarias, marcenarias e estaleiros navais, for fornecida por serrarias, situadas em qualquer município do Estado, deverão ser utilizados os procedimentos e instrumentos de controle em vigor, e que não são alterados por esta Instrução Normativa.

Parágrafo único - O comprador de madeira serrada fornecida por serrarias deverá registrar os dados de recebimento no formulário da ADECOMF, anexando uma cópia da respectiva Nota Fiscal de Venda expedida pela serraria.

Art. 8º - Esta Instrução Normativa entrará em vigor a partir da data de sua publicação e terá seus efeitos avaliados no prazo de 90 dias, prorrogáveis, para fins de extensão de sua abrangência para outros municípios do interior do Estado.

RESENHA: EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº013/2006

OBJETO: 30 (trinta) MICROCOMPUTADORES MERCODATA MODELO S478, PAÍS ORIGEM BRASIL (lote 1); 60 (sessenta) MICROCOMPUTADORES MERCODATA MODELO S478, PAÍS ORIGEM BRASIL (lote 2); 10 (DEZ) IMPRESSORAS MATRICIAL, MARCA EPSON, MODELO FX 2190, 132 COLUNAS, PORTAS PARALELAS USB COM 2 TRACIONADORES DE PAPEL, PAÍS DE ORIGEM EUA (lote 3); e 90 (NOVENTA) SOFTWARE OPEN WUNDOWS 2003, SERVER CAL PORTUGUES DEVICE CAL MARCA MICROSOFT, MODELO R-18-00769, PAÍS DE ORIGEM: BRASIL (lote 8). **PARTES:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS - DETRAN/AM, representado pela Diretora Presidente, Sra MÔNICA ANTONY DE QUEIROZ MELO e a empresa U S G CAMPOS E CIA LTDA, representada pelo Sócio ULYSSES SIDNEY GUIMARÃES CAMPOS. **LICITAÇÃO:** A Licitação foi processada na modalidade Pregão Eletrônico nº 0232/2006-CGL, cuja homologação foi publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 10/08/2006, pg.03, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº443/2006-DETRAN/AM (n.3565/2006-CGL).

DOTAÇÃO: Empenhadas em 21.08.2006, sob os nºs NE00592, a contar da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho nº06126310022230001 - modernização tecnológica e informatização, Fonte de Recursos: 201, Natureza da Despesa 33903047 e a NE00591, Fonte de Recursos - 401, Natureza Despesa 44905235, ambos do Orçamento do Estado, vigente no corrente exercício para o fornecimento de materiais, no valor de R\$ 13.644,00 (treze mil, seiscentos e quarenta e quatro reais) e R\$ 190.640,00 (cento e noventa mil, seiscentos e dez reais) respectivamente. Manaus, 31 de agosto 2006.

DJALMA DUTRA FILHO
Diretor Administrativo-Financeiro.
Ordenador de Despesas

- 9 7 0 9

